



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2741/2024
29/05/2024 - 09:25
IND 1553/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, um estudo de viabilidade para disponibilizar um técnico de enfermagem nas creches e pré-escola da rede infantil municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, **para disponibilizar uma técnica de enfermagem nas creches e pré-escolas da rede de infantil municipal**. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que, Há anos venho atuando como pediatra nas unidades de saúde de nosso município, tenho acompanhado de perto as dificuldades das mães, pais e responsáveis por crianças desta faixa etária. Quando a criança apresenta um quadro febril, náusea vômito etc., a instituição de ensino entra em contato imediatamente com o responsável para que busque o menor, é que se estão no trabalho, tem que sair às pressas, pois a situação ocasiona um desespero sem igual, mas na grande maioria das vezes são quadros leves, que podem ser avaliados com mais calma e no caso de ter uma técnica de enfermagem a mesma pode avaliar, aguardar e contatar os responsáveis com informações mais esclarecedoras e precisas, o que vai passar mais tranquilidade, por saber que tem um profissional de saúde que também pode administrar medicações prescritas e de urgência, que hoje é feita por profissional não da saúde.

O impacto positivo para toda comunidade é que muitos desses casos lotam nossos pronto socorro e unidades de saúde, a profissional especializada fará a primeira avaliação, e assim que o responsável chegar será orientado como



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

**PROT-CMI 2741/2024
29/05/2024 - 09:25
IND 1553/2024**

proceder, pois, muitas das vezes é só observar em casa e aguardar a melhora do quadro.

Muitas mães, pais e responsáveis relatam que acabam encontrando problemas com seu empregador, pois se o menor apresentou febre, vomito, tosse só pode retornar as atividades escolares com liberação médica, então tem que faltar do emprego para ir no posto de saúde ou no pronto socorro. No posto muita das vezes não consegue consulta imediata, e se, vai no pronto socorro fica exposto a todo tipo de doença, então esse responsável tem que perder dia de trabalho, até conseguir o relatório médico liberando o menor a voltar as atividades escolares.

Todo este transtorno será evitado com a presença desta técnica de enfermagem.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2024.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador